

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – TR</b>	
<b>Núcleo Emitente:</b> Núcleo de Comunicação e Marketing	Data Emissão	
	25/07/2025	
<b>Assunto:</b> Contratação de empresa especializada na gestão do perfil do Festival Pop Rua pelo período de 30 dias para o Museu da Língua Portuguesa	Página 1 de 8	

## 1. OBJETO

**1.1** Contratação de empresa especializada ou profissional PJ, responsável pela gestão do perfil do Festival Pop Rua pelo período de 30 dias – de 05 de agosto a 05 de setembro de 2025 para o Museu da Língua Portuguesa, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

### 1.2. **Contratante / Local de execução:**

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE  
 CNPJ: 10.233.223/0002-33  
 MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA  
 Praça da Luz, s/n - Luz – Centro  
 CEP 01120-010 – São Paulo – SP

A empresa ou profissional PJ contratado deverá considerar em todas as fases deste Termo, o fornecimento de materiais e infraestrutura adequada para:

- Edifício tombado pelo Patrimônio Histórico nas três instâncias (IPHAN, CONDEPHAAT e CONPRESP) e certificação LEED V4 - SILVER;
- Todos os equipamentos e materiais previstos / utilizados no objeto deste termo deverão estar em linha de produção ativa do fabricante, não se admitindo equipamento / materiais descontinuados ou fora de linha de produção e compatíveis com a voltagem do Museu que é de 220V;
- Todas as madeiras e papéis a serem utilizados, deverão ser certificados, ou seja, proveniente de reflorestamento ou manejo apropriado, cumprido requisitos ambientais e socioeconômicos, e os materiais cênicos ignifugados;
- Descarte dos materiais com responsabilidade ambiental.

## 2. JUSTIFICATIVA D CONTRATAÇÃO:

O Festival Internacional Cultura e População de Rua 2025 será realizado pelo Museu da Língua Portuguesa em parceria com o Sesc Bom Retiro e outras instituições culturais parceiras nos dias 28, 29 e 30 de agosto. O Festival ocupará parte da rua em frente à Estação da Luz, o Parque Jardim da Luz e arredores; o Saguão B e o Pátio B do Museu da Língua Portuguesa com programação cultural, oferecimento de serviços à população de rua e realização de rodas de conversa.

O principal público-alvo do evento será formado por pessoas em situação de rua e pessoas que trabalham com esta questão (instituições culturais, do terceiro setor, poder público, pesquisadores, movimentos, coletivos, ativistas etc.), mas deseja-se que ele atraia também outros públicos, criando um espaço de diálogo e troca.

Esta será a segunda edição do evento. Desde a primeira, foi criado um perfil próprio para o Festival no Instagram (@festivalpoprua), a fim de que o evento tenha maior flexibilidade e visibilidade nas

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – TR</b>	
<b>Núcleo Emissor:</b> Núcleo de Comunicação e Marketing	Data Emissão	
	25/07/2025	
<b>Assunto:</b> Contratação de empresa especializada na gestão do perfil do Festival Pop Rua pelo período de 30 dias para o Museu da Língua Portuguesa	Página 2 de 8	

estratégias de divulgação, não ficando obrigatoriamente atrelado às publicações das instituições culturais realizadoras, que mantém outras atividades em paralelo.

Espera-se que este perfil seja atualizado com maior frequência durante o mês de agosto, fomentando a divulgação prévia, com veiculação da programação, preparativos e bastidores; a cobertura intensiva do evento durante os três dias de realização; e a divulgação de balanço e resultados no pós-evento.

Pelo volume de trabalho necessário, o Museu da Língua Portuguesa decidiu pela contratação de empresa ou profissional PJ para desempenhar esta atividade, conforme o descritivo a seguir.

**2.1.** A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do objeto contratado, que terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

**3. DO SERVIÇO A SER CONTRATADO:**

- a) Levantamento dos perfis (@) para interação e coordenação das divulgações;
- b) Contatos proativos com parceiros e coordenação dos posts em collab – espera-se que seja feito um calendário simples compartilhado com todos para que não haja sobreposição de conteúdos, bem como que sejam estabelecidas orientações básicas sobre o tipo de conteúdo a ser compartilhado em collab;
- c) Cobertura presencial de atividades e encontros prévios de preparação do festival na sede dos parceiros, para produção de conteúdos em foto e/ou vídeo (Reels). Por isso, a empresa ou profissional contratado deve ter disponibilidade para atuar intensamente durante todo o mês de agosto;
- d) Planejamento e elaboração de cronograma de postagens sobre a programação, compreendendo as fases de lançamento, divulgação pré, cobertura e pós-evento;
- e) Organização dos briefings e informações para que os designers responsáveis pelo evento produzam a peças a serem postadas em redes sociais;
- f) Elaboração de mensagens para distribuição por Whatsapp sobre a programação do festival para circulação em grupos de interesse;
- g) Cobertura nos dias do festival, envolvendo elaboração de Stories em formatos variados (vídeos, fotos, cards, enquetes etc.), Reels e posts para o Feed. O serviço deve considerar a capacidade para edições simples de vídeo utilizando o celular, durante o evento;
- h) Realização de relatório final de resultados da gestão do perfil.

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – TR</b>	
<b>Núcleo Emitente:</b> Núcleo de Comunicação e Marketing	Data Emissão	
	25/07/2025	
<b>Assunto:</b> Contratação de empresa especializada na gestão do perfil do Festival Pop Rua pelo período de 30 dias para o Museu da Língua Portuguesa	Página <b>3</b> de <b>8</b>	

**Observações importantes:**

- i) O Festival tem uma identidade visual própria e já previamente definida;
- j) O desenvolvimento das peças digitais a serem utilizadas no perfil será feito pelos designers do Museu da Língua Portuguesa e Sesc Bom Retiro. A empresa ou profissional aqui contratados não precisarão desenvolver as peças, mas será sua obrigação elaborar briefings e conferir informações com clareza e exatidão para que os designers possam fazê-lo de maneira assertiva, evitando reações;
- k) Os perfis do Museu da Língua Portuguesa e do Sesc Bom Retiro também irão postar sobre o festival, mas espera-se que o perfil próprio do evento concentre a cobertura robusta e intensa do que estiver acontecendo;
- l) Haverá fotógrafo(s) contratado(s) para os registros que podem fornecer algumas imagens para divulgação durante o evento, mas o grosso da cobertura será feito pela empresa ou profissional contratado para este serviço;
- m) Haverá uma reunião de briefing com a equipe do Museu da Língua Portuguesa e Sesc Bom Retiro para alinhamento das expectativas e orientações gerais;
- n) O fornecedor contratado deve ter todo o equipamento necessário para a realização do serviço;
- o) Nos dias do evento (28, 29 e 30/8) as atividades duram o dia inteiro. É necessário ter disponibilidade para estar nos locais de realização durante todo o período.

**4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 4.1. A execução do objeto será realizada após a assinatura, prorrogável em comum acordo entre as PARTES, mediante formalização de Termo Aditivo;
- 4.2. As alterações de prazo para execução do objeto contratado serão formalizadas por Termo Aditivo;
- 4.3. Os serviços serão acompanhados por funcionários do Núcleo de Comunicação e Marketing do IDBRASIL, em todas as etapas.

**5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 5.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 5.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do Contrato;
- 5.3. Prestar as informações necessárias para o melhor cumprimento do Contrato;
- 5.4. Exigir a observação das normas dispostas pelos órgãos de fiscalização e controle;
- 5.5. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;
- 5.6. Fornecer os materiais finais e informações necessárias para a impressão;

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – TR</b>	
<b>Núcleo Emissor:</b> Núcleo de Comunicação e Marketing	Data Emissão	
	25/07/2025	
<b>Assunto:</b> Contratação de empresa especializada na gestão do perfil do Festival Pop Rua pelo período de 30 dias para o Museu da Língua Portuguesa	Página 4 de 8	

5.7. Sanar as dúvidas da **CONTRATADA**, caso existam;

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Executar o objeto contratado conforme descrito neste Termo, obedecendo ao cronograma, prazo e condições supra estipuladas;
- 6.2. Respeitar e fazer com que sejam respeitadas as notas técnicas e/ou legislação atinentes ao funcionamento da **CONTRATANTE**, e àquelas relativas ao objeto deste Termo;
- 6.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Termo, nem subcontratar quaisquer das prestações a que estará obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE**;
- 6.4. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 6.5. Adimplir com toda e qualquer obrigação trabalhista que eventualmente venha a ser reconhecida judicialmente ou administrativamente por qualquer órgão administrativo e/ou de fiscalização, sendo defeso invocar este contrato para eximir-se de qualquer responsabilidade ou obrigação, bem como transferir o ônus financeiro decorrente dessas obrigações à **CONTRATANTE**;
- 6.6. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referentes a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;
- 6.7. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada;
- 6.8. Manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a execução do objeto, se aplicável;
- 6.9. Dar esclarecimento sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal;
- 6.10. Designar para execução dos serviços somente profissionais habilitados;
- 6.11. Comprometer-se a designar um Supervisor para contatos eventuais e/ou emergenciais, realizar o acompanhamento técnico e a supervisão das atividades, visando a qualidade da prestação dos serviços;
- 6.12. Dar ciência à **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar durante a execução do objeto contratado;
- 6.13. Fornecer à **CONTRATANTE** os arquivos que esta solicitar (vídeos, fotos, áudios etc.), realizados dentro do escopo do trabalho contratado, a fim de compor arquivo de memória institucional.

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – TR</b>	
<b>Núcleo Emissor:</b> Núcleo de Comunicação e Marketing	Data Emissão	
	25/07/2025	
<b>Assunto:</b> Contratação de empresa especializada na gestão do perfil do Festival Pop Rua pelo período de 30 dias para o Museu da Língua Portuguesa	Página 5 de 8	

## **7. DO ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

**7.1.** As propostas serão analisadas sob o critério de técnica (70%) e preço (30%). Para isso, os profissionais e/ou empresas interessadas deverão obrigatoriamente, enviar dois documentos:

- a) Proposta de preço;
- b) No preço o valor global, valor unitário; previsto os custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução, sem a isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo, além da sugestão do cronograma de desembolso aderente à execução (Item 3);
- c) A garantia dos materiais e execução;
- d) Identificação Institucional do proponente e seus contatos/endereçamentos tais como: CNPJ; Razão Social; Endereço; Telefone; E-mail validade e responsável pela proposta e técnica;
- e) Certificações e/ou registros técnicos concernentes ao objeto deste termo;
- f) É obrigatório a apresentação do CNAE junto à Proposta Comercial em consonância com o objeto deste termo;
- g) O Proponente, ao apresentar a sua Proposta Comercial, estará ciente dos prazos de pagamento estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro (item 09), não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado no contrato de prestação de serviços;
- h) As propostas serão avaliadas e selecionadas pelo(s) critério(s) de melhor preço, considerando a coerência da proposta com todas as indicações feitas neste Termo de Referência, sendo vencedor o proponente que, além de apresentar a melhor proposta técnica, também ofereça o melhor preço, em termos de relação custo x benefício;
- i) As propostas deverão ter validade mínima de 90 (noventa) dias, a partir da data de apresentação.

### **7.2. CAPACIDADE TÉCNICA (OBRIGATÓRIA)**

Deve ser apresentado **portfólio e/ou currículo**, contendo no mínimo dois serviços similares ao objeto deste termo, realizados nos últimos cinco anos.

A documentação deve demonstrar claramente:

- a) A experiência prévia do proponente;
- b) Atuação em projetos da mesma natureza do objeto proposto

#### **7.2.1. Diferencial (Critério Positivo):**

Será considerado como ponto adicional o fato de o proponente já ter desenvolvido trabalhos com população em situação de rua e/ou em contextos de vulnerabilidade social.

### **7.3. PONTUAÇÃO E COMPOSIÇÃO FINAL:**

A nota final de cada proponente será composta da seguinte forma:

#### **7.3.1. Avaliação Técnica – 70% da nota final**

Avaliação baseada na análise do portfólio/currículo, considerando os seguintes aspectos:

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – TR</b>	
<b>Núcleo Emitente:</b> Núcleo de Comunicação e Marketing	Data Emissão	
	25/07/2025	
<b>Assunto:</b> Contratação de empresa especializada na gestão do perfil do Festival Pop Rua pelo período de 30 dias para o Museu da Língua Portuguesa	Página 6 de 8	

- a) Experiência comprovada na área cultural;
- b) Qualidade dos projetos apresentados;
- c) Relevância das ações anteriores em contextos de vulnerabilidade social.

Cada proponente será avaliado por no mínimo três funcionários do IDBRASIL, que atribuirão uma nota de 1 a 10.

A média das notas será considerada como resultado da Avaliação Técnica.

### 7.3.2. Avaliação de Preço – 30% da nota final

A nota de preço será calculada de forma proporcional:

- a) A proposta de menor valor receberá nota 10;
- b) As demais serão escaladas proporcionalmente.

#### Exemplo:

Se a menor proposta for R\$ 10.000 (nota 10) e a outra for R\$ 12.000:

$$\text{Nota} = (10.000/12.000) \times 10 = 8,33$$

As propostas e o cadastro de fornecedores (<https://www.idbr.org.br/formularios/>) deverão ser encaminhadas para os e-mails [compras@museulp.org.br](mailto:compras@museulp.org.br), [renata.beltrao@idbr.org.br](mailto:renata.beltrao@idbr.org.br) e [simone.hozawa@idbr.org.br](mailto:simone.hozawa@idbr.org.br) até às 23h59 do dia 30/07/2025. A análise será feita pelo critério de preço. O anúncio do proponente vencedor será apresentado exclusivamente no site do IDBRASIL.

*O IDBrasil reitera seu compromisso e a total observância aos princípios gerais da Administração Pública, garantindo-se a ampla participação, concorrência e isonomia entre os interessados.*

## 8. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

**8.1.** Para fins de formalização do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Contrato Social e alterações; ou Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica; ou Certificado de Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI);
- b) Inscrição estadual e/ ou municipal;
- c) RG e CPF do representante legal;
- d) Cadastro de Fornecedores preenchido e assinado;

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – TR</b>	
<b>Núcleo Emissor:</b> Núcleo de Comunicação e Marketing	Data Emissão	
	25/07/2025	
<b>Assunto:</b> Contratação de empresa especializada na gestão do perfil do Festival Pop Rua pelo período de 30 dias para o Museu da Língua Portuguesa	Página 7 de 8	

## 9. DO PAGAMENTO

- 9.1. A descrição para emissão das Notas Fiscais deverá constar no campo discriminação a rubrica e/ou origem dos recursos que serão informados pelo Museu, por ocasião dos pagamentos;
- 9.2. Os pagamentos pela prestação dos serviços serão efetuados 10 dias após a quinzena na qual a nota fiscal e boleto bancário forem recebidos pelo financeiro do Museu da Língua Portuguesa, ou seja:
- a) Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e-mail [compras@museulp.org.br](mailto:compras@museulp.org.br) entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês;
  - b) Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e-mail [compras@museulp.org.br](mailto:compras@museulp.org.br) entre os dias 16 e 31, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.
- 9.3. As notas fiscais das respectivas cobranças deverão ser emitidas de acordo com o CNAE do serviço realizado;
- 9.4. As Notas Fiscais e boletos emitidos devem ser emitidos e enviados para o e-mail [compras@museulp.org.br](mailto:compras@museulp.org.br) dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.

## 10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária, eis que este Contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.
- 10.2. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência, pessoa jurídica de direito privado, incluindo Microempresas e/ou aquelas enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI;

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através dos e-mails: [compras@museulp.org.br](mailto:compras@museulp.org.br), [renata.beltrao@idbr.org.br](mailto:renata.beltrao@idbr.org.br) e [simone.hozawa@idbr.org.br](mailto:simone.hozawa@idbr.org.br). As respostas também serão dadas por e-mail.

**O PROPONENTE, AO APRESENTAR A SUA PROPOSTA COMERCIAL, DECLARA ESTAR CIENTE E MANIFESTA SUA CONCORDÂNCIA COM O FATO DE QUE A CONTRATANTE, NA QUALIDADE DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL QUALIFICADA PERANTE A SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA FINS DE ATENDIMENTO DO DECRETO ESTADUAL Nº 64.056/2018 E DEMAIS DETERMINAÇÕES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, DISPONIBILIZARÁ EM SEU SÍTIO ELETRÔNICO A RELAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS POR ELA CONTRATADOS, COM INDICAÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO, VIGÊNCIA E VALOR DO AJUSTE, A SER DISPONIBILIZADA COM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CADA EXERCÍCIO, SALVO NOS CASOS EM QUE HOUVER CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE PREVIAMENTE APROVADA, RESSALVANDO A PUBLICAÇÃO, QUANDO AS INFORMAÇÕES SERÃO APRESENTADAS SOMENTE AO ÓRGÃO CONTRATANTE E AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.**

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – TR</b>	
<b>Núcleo Emitente:</b> Núcleo de Comunicação e Marketing	Data Emissão	
	25/07/2025	
<b>Assunto:</b> Contratação de empresa especializada na gestão do perfil do Festival Pop Rua pelo período de 30 dias para o Museu da Língua Portuguesa	Página <b>8</b> de <b>8</b>	

**O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, RETIFICAR PRAZOS DE PUBLICAÇÃO, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTE TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.**